



INSTRUÇÕES DE PRÉ-REQUISITO DE PROFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO – PROFSAUDE – TURMA V – 2023 – 2024

(Texto transcrito na íntegra do PROFSAÚDE/MPSF – Edital nº 01/2023)

12.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá apresentar documento comprobatório de proficiência da língua estrangeira (inglês), de acordo com as normas regimentais e prazos de cada IES. A comprovação da proficiência da língua estrangeira poderá ser feita nas seguintes modalidades:

PROFSAÚDE/MPSF – Edital nº 01/2023

- a) Prova de língua estrangeira a ser aplicada pela respectiva IES no período de 12 a 24 meses de realização do mestrado. O aluno deverá se certificar se a respectiva IES oferece tal prova, em contato direto com a secretaria acadêmica;
- b) Certificado de proficiência (ou equivalente) das Casas de Cultura (ou equivalente) de uma IES, nos últimos 2 anos;
- c) Curso de língua estrangeira em instituição reconhecida pelo colegiado do curso com carga horária mínima de 120 horas;
- d) Comprovação de aprovação em seleções anteriores do PROFSAÚDE, nos últimos 5 anos;
- e) TOEFL Internet-Based (iBT), com pontuação entre 53 e 64 (dentro do prazo de validade de 2 anos);
- f) TOEFL ITP, com pontuação mínima de 485-530 (dentro do prazo de validade de 2 anos);
- g) IELTS, com nota entre 5,0 e 6,0 (dentro do prazo de validade de dois anos);
- h) Certificados do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE e CPE).

12.7. Nos casos de candidatos(as) estrangeiros(as), serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua portuguesa: 1. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), com nota mínima 4,0 (quatro); 2) Certificado em proficiência leitora em língua portuguesa emitido pelas Casas de Cultura (ou equivalente) de uma IES, com nota mínima 9,0 (nove).